



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DO IFSP

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, de xx de xxx de 2018
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA
(INOVA IFSP)

Normatiza e orienta quanto ao modelo de projeto e Instrumentos Jurídicos para Prestação de Serviços Tecnológicos pelo IFSP com contrapartida financeira.

DO OBJETIVO

Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem, por objetivo, normatizar e orientar quanto ao modelo de instrumento jurídico e formulários a serem utilizados para Prestação de Serviços Tecnológicos pelo IFSP com contrapartida financeira com intermédio de Fundação de Apoio ou recolhimento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

Parágrafo Único. O trâmite de submissão deve obedecer ao disposto na Resolução IFSP nº 24/2018.

DO INSTRUMENTO JURÍDICO, MODELO DE PROJETO E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO

Art. 2º. Para formalização da Prestação de Serviços Tecnológicos pelo IFSP, deve ser aberto processo no SUAP pelo coordenador do projeto, encaminhado à Direção-Geral do câmpus, com os seguintes documentos:

- I. Memorando de Encaminhamento (Anexo I), no qual deve ser devidamente justificado o interesse para o IFSP no projeto.
- II. Formulário de Apresentação e Plano de Trabalho (Anexo II): aplicável a qualquer tipo de serviço, devidamente preenchido.
- III. Documentos específicos para serviços do Tipo I - sob Demanda:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DO IFSP

a) Manifestação de Interesse a Edital de Chamada Pública. Anualmente a Agência de Inovação e Transferência de Tecnologia publicará um Edital de Chamamento público com este objetivo. A manifestação de interesse deve ser assinada por pessoa que tenha autoridade para assinar em nome da empresa.

b) Minuta de Prestação de Serviços. Preencher e anexar uma das minutas:

- Minuta com pagamento via GRU (Anexo IIIa)
- Minuta tripartite, com Fundação de Apoio (Anexo IIIb)

c) Anexar documento do responsável que irá assinar o instrumento jurídico (RG mais CPF, ou CNH) e um documento que comprove que ele tenha autoridade legal para assinar em nome da empresa (contrato social, ata de assembleia, portaria de delegação, ou equivalente).

IV. Documentos específicos para serviços do Tipo II - por Adesão:

a) Minuta IFSP – FAP (Anexo IV)

b) Minuta de Chamada Pública (Anexo V)

V. Formulário de Análise de Projeto de Prestação de Serviços (Anexo VI)

VI. Solicitação para autorização para realização das atividades na jornada de trabalho (Anexo VII), quando for de interesse da instituição.

Art. 3º. O Diretor-Geral do câmpus deve:

- I. Preencher o formulário de análise de projeto de prestação de serviços tecnológicos (Anexo VI), emitindo seu parecer.
- II. Nos casos que julgar pertinente, anexar a solicitação de autorização para realização das atividades na jornada de trabalho (Anexo VII), e enviar para aprovação pelo Conselho de Campus.
- III. No caso de projetos com Fundação de Apoio, encaminhar para aprovação pelo Conselho de Câmpus. Nos casos de projetos com recolhimento via GRU, encaminhar projeto conforme inciso IV do caput.
- IV. Anexar a decisão do Conselho de Câmpus referente aos incisos II e III, nos casos cabíveis, e encaminhar para a INOVA IFSP apenas o processo digitalizado, por meio do email inova@ifsp.edu.br.
- V. Após aprovação pela Inova IFSP e de posse do parecer da Procuradoria Federal, com base na portaria nº XXX/2018, assinar o instrumento jurídico e providenciar as demais assinaturas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA DO IFSP

- VI. Encaminhar cópia digitalizada do instrumento jurídico assinado para INOVA IFSP.
- VII. Realizar o acompanhamento dos projetos, nos termos da resolução nº XXX/2018.

DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES

Art. 4º Estudantes que participarem de forma remunerada serão contratados como estagiários pela Fundação de Apoio.

Parágrafo Único. Uma copia do contrato de estágio deve ser anexada ao processo relativo ao projeto de prestação de serviços.

Art. 5º A participação dos estudantes de forma não remunerada deve ser formalizada por meio do preenchimento do Anexo VIII, que deverá ser assinado e anexado ao processo relativo ao projeto.

Art. 6º A participação de discentes menores de idade como prestadores de serviços deve contar com autorização formal dos representantes legais, conforme Anexo IX, que deve ser assinado e anexado ao processo relativo ao projeto.

Parágrafo Único. A participação dos discentes menores de idade apenas como observadores dispensa a autorização.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º A INOVA IFSP poderá, a qualquer momento, realizar modificações e melhorias nos modelos de documentos, disponibilizando o modelo mais atualizado na página do sítio na Internet.

Art. 8º Dúvidas sobre o preenchimento do instrumento jurídico e dos formulários podem ser sanadas com a INOVA IFSP, pelo e-mail inova@ifsp.edu.br.